



TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO DSE CAPES/PRINT-UNICAMP			
PROJETO: : Food4Life: Desenvolvimento de (Bio)Processos e (Bio)Produtos			
PROGRAMA: Engenharia de Alimentos			
LOCAL E DATA: Campinas, 12 de maio de 2022			
COMISSÃO			
NOME	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1.Miriam Dupas Hubinger	Engenharia de Alimentos	Coordenador do Projeto ou seu Substituto	
2.Eduardo Augusto Caldas Batista	Engenharia de Alimentos	Representante(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação envolvidos no projeto	
3 Louise Emy Kurozawa	Eng. De Alimentos	Representante(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação envolvidos no projeto	
4. Andrêssa Maria Medeiros Theóphilo Galvão	Engenharia de Alimentos	Representante discente dos pós- graduandos (doutorando)	
5.Helena Maria André Bollini	Alimentos e Nutrição	Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)	
6.			
CANDIDATO(S) APROVADO(S))			



NOME	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1.Marciano M. de Oliveira	6 meses	01/9/2022	28/2/2023
2.Cristiane Grella Miranda	6 meses	01/10/22	30/03/23
3.			

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO		
CANDIDATO 1 Foi o candidato que atingiu maior pontuação, de acordo com análise de seu CV Lattes, artigos publicados com primeiro autor ou co-autor em revistas de circulação internacional, pontuação do orientador no Brasil, pontuação do supervisor no exterior, ranking da Instituição de destino		
CANDIDATO 2. Foi a candidata que atingiu a segunda maior pontuação, de acordo com análise de seu CV Lattes, artigos publicados com primeiro autor ou co-autor em revistas de circulação internacional, pontuação do orientador no Brasil, pontuação do supervisor no exterior, ranking da Instituição de destino		
LISTA DE ESPERA OU SUPLEMENTAR		
IMPORTANTE: a lista de espera só será utilizada caso algum aluno da lista principal, constante neste termo de seleção, desistir dentro do prazo de indicação de bolsistas		
Nome do candidato:	PPG de vínculo do Aluno	Orientador
1. Gabrielli Nunes Clímaco	Engenharia de Alimentos	Luiz Henrique Fasolin



2. Aurenice M. Mota da Silva	Engenharia de Alimentos	Ana Carla K. Sato
3.		

Obs1.: *O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.*

Obs2. Se houver necessidade de acrescentar campos para a Comissão, para a indicação de candidatos e /ou para lista de espera, isto poderá ser feito.



ANEXO IV

Alterado conforme D.O.U de 02/02/2018, Seção 3, Página 23

RELAÇÃO DOS PAÍSES COM OS QUAIS A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA COM O BRASIL TEM SE MOSTRADO MAIS EFETIVA (em ordem alfabética)

1. A seguir estão relacionados os países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados.

África do Sul	Países Baixos
Alemanha	Reino Unido
Argentina	Rússia
Austrália	Suécia
Áustria	Suíça
Bélgica	
Canadá	
China	
Coréia do Sul	
Dinamarca	
Espanha	
Estados Unidos da América	
Finlândia	
França	
Índia	
Irlanda	
Itália	
Japão	
México	
Noruega	
Nova Zelândia	



2. O restante de 30% dos recursos pode ser alocado para parcerias com instituições de outros países, conforme prioridades e estratégias da Instituição Proponente.

Documento assinado eletronicamente por **Andrêssa Maria Medeiros Theóphilo Galvão, REPRESENTANTE DISCENTE DOS PÓS- GRADUANDOS (DOCTORANDO)**, em 12/05/2022, às 12:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Dupas Hubinger, PROFESSOR TITULAR**, em 12/05/2022, às 14:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Caldas Batista, PROFESSOR DOUTOR II**, em 12/05/2022, às 16:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Emy Kurozawa, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 12/05/2022, às 16:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria André Bolini, PROFESSOR TITULAR**, em 12/05/2022, às 20:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
31E28FA7 8F33496A 83D2B56A 092F4863

